



JORNADA DE DEBATES “PARA ENTENDER O SUS”

Sessão 2 | ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

POLÍTICA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

21 de agosto de 2022

Nereu Henrique Mansano - nereu@conass.org.br

Maria Cecília Brito – maria.brito@conass.org.br

Fernando Campos Avendanho – fernando.avendanho@conass.org.br





PARTE 1: APS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE: Interdependentes...

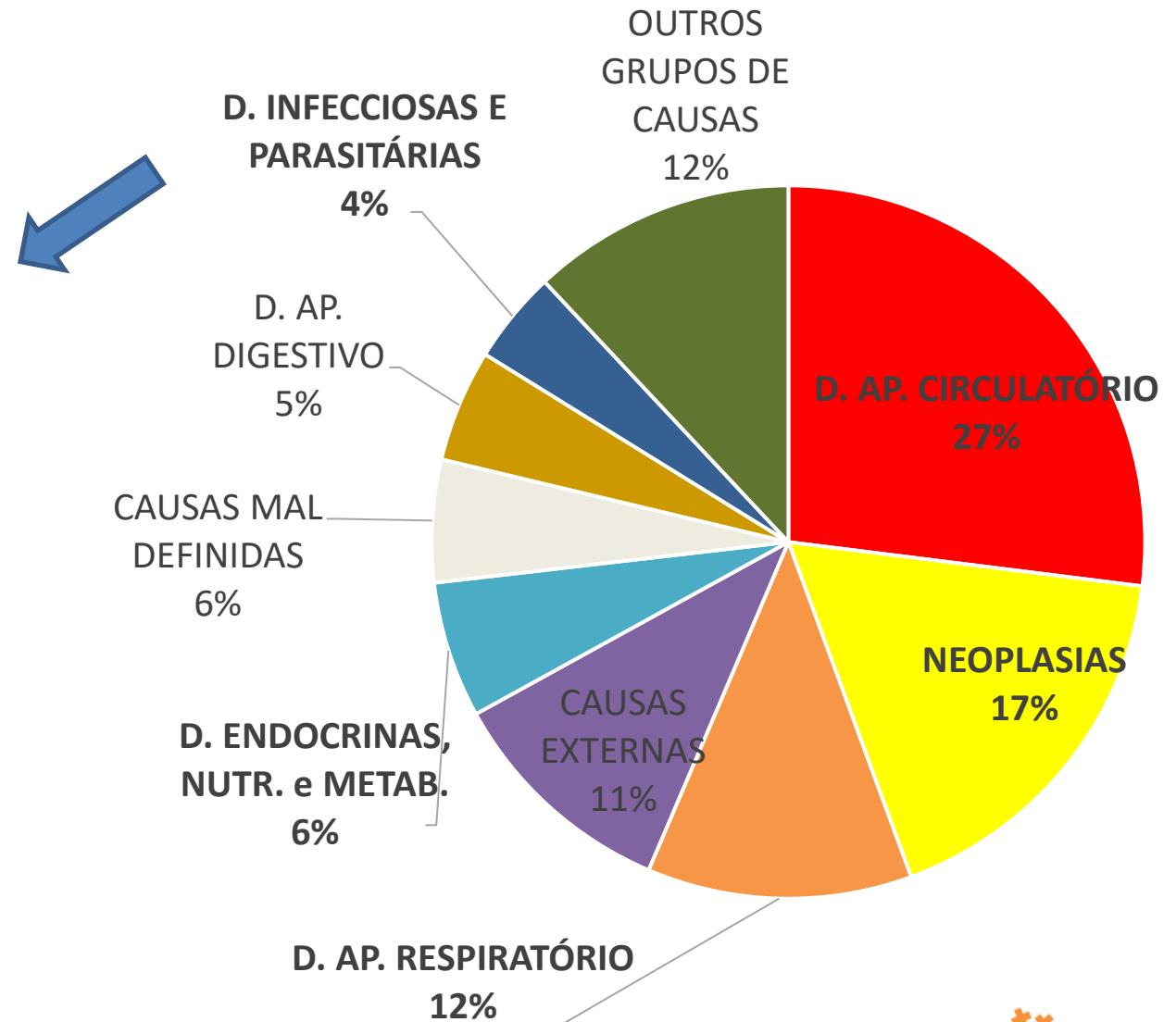
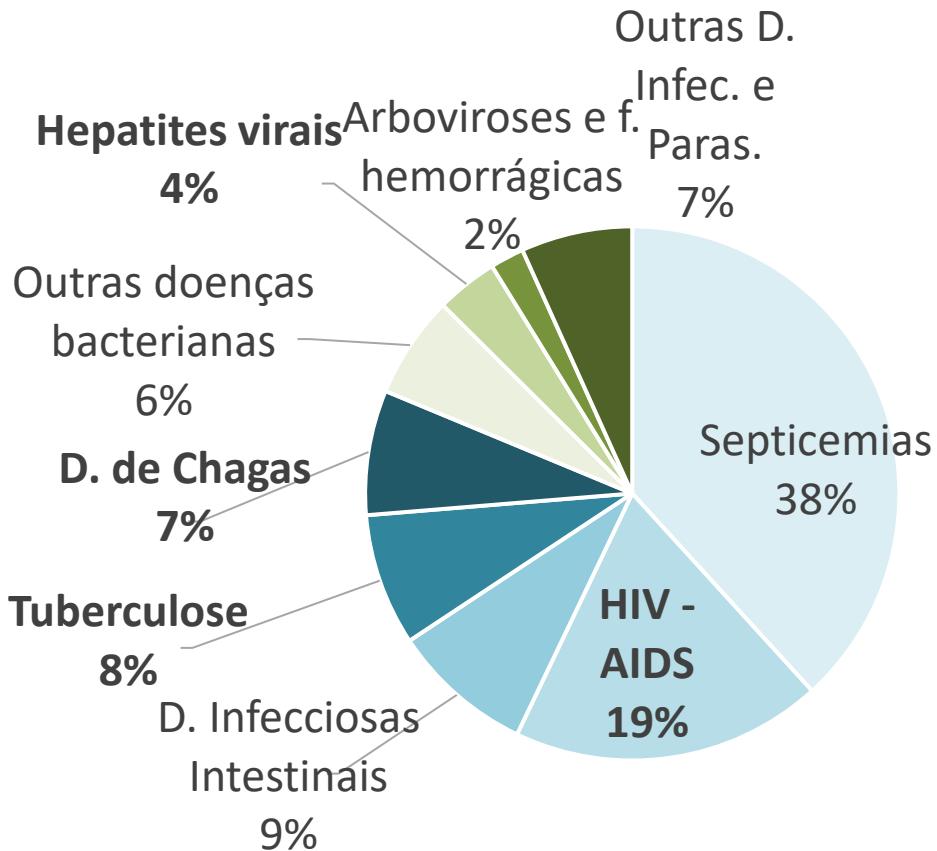
O desafio da gestão



Insuficiente incorporação da Promoção e da Vigilância em Saúde nos diversos pontos de atenção à saúde, inclusive na Atenção Primária

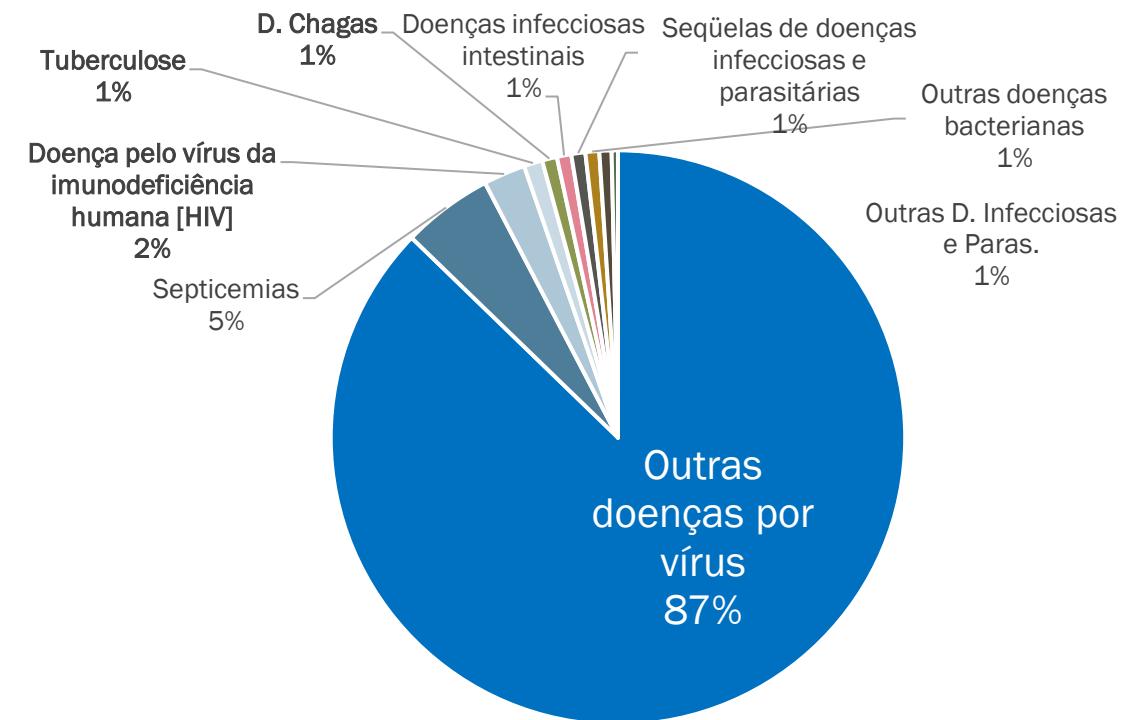
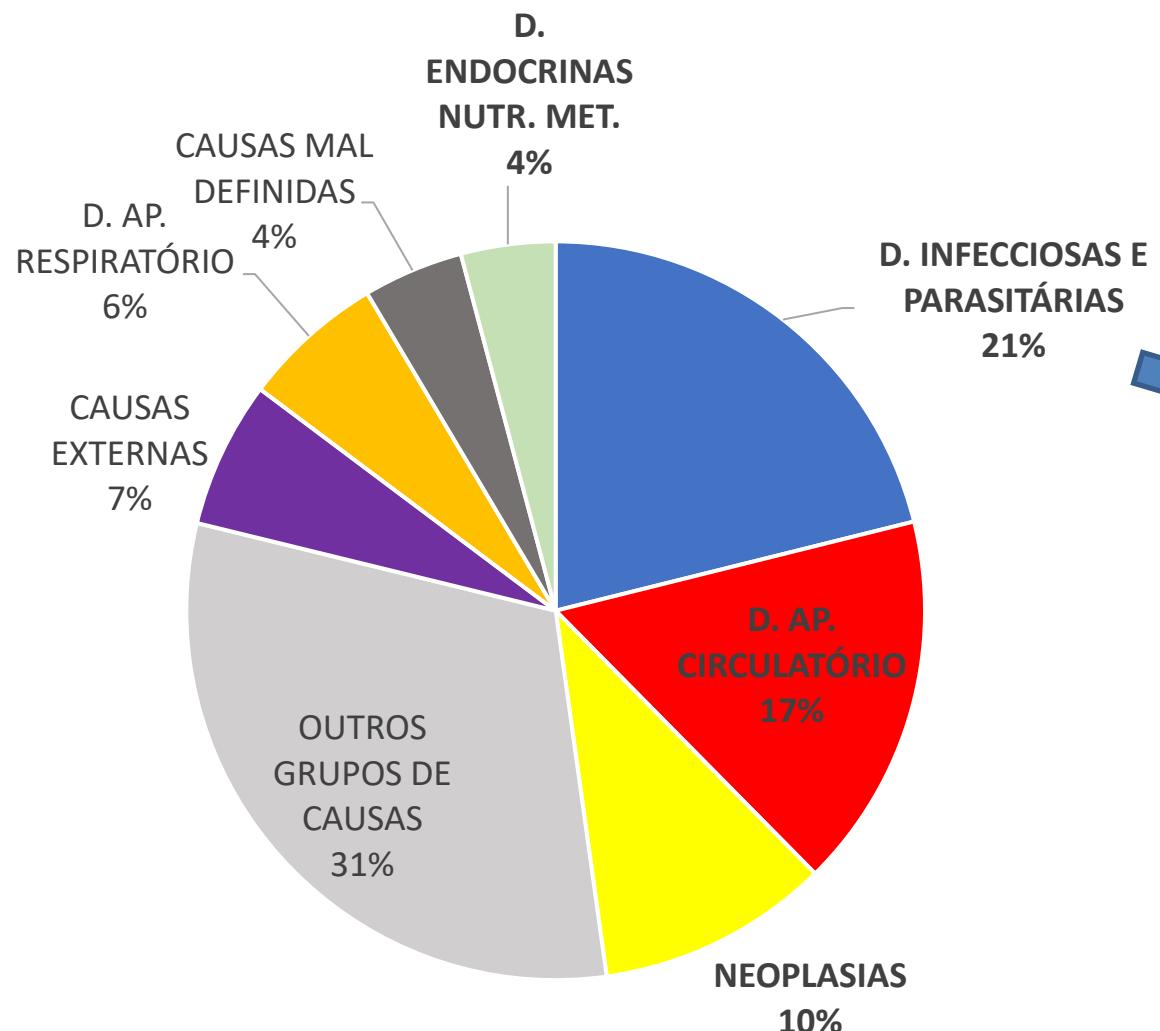
DISTRIBUIÇÃO DOS ÓBITOS SEGUNDO CAPÍTULOS DA CID 10. BRASIL, 2019

(no detalhe os óbitos por doenças infecciosas e parasitárias, segundo grupo / categoria)



DISTRIBUIÇÃO DOS ÓBITOS SEGUNDO CAPÍTULOS DA CID 10. BRASIL, 2021*

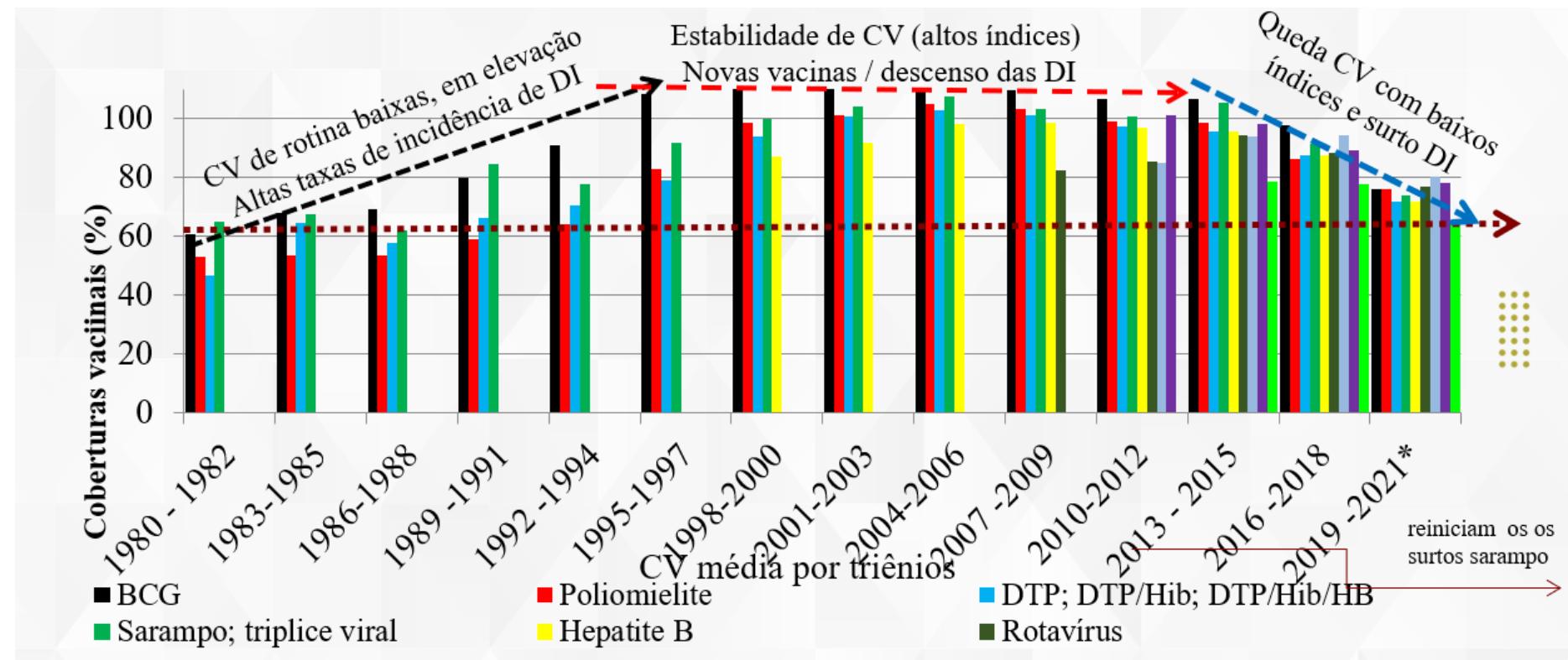
(no detalhe os óbitos por doenças infecciosas e parasitárias, segundo grupo / categoria)



*Dados Preliminares

Fonte: SVSA / MS: Sistema de Informações de Mortalidade. Dados disponíveis em: <https://datasus.saude.gov.br/dados-preliminares-2021>

Coberturas vacinais médias por triênio, vacinas do calendário da criança, Brasil, 1980 a 2021*



Fonte: Secretaria de Vigilância em Saúde, a partir de dados obtidos junto às SES e <http://sipni.datasus.gov.br> a partir de 1994..
 Sarampo / tríplice viral corresponde a primeira dose. Penta corresponde a vacinas com componentes DTP.
 Para a Hepatite B, considerada a media da penta a partir de 2012.
 *Dados preliminares 2021 em 03/03/2022

Coberturas vacinais por tipo de vacinas e ano e grupo alvo, Brasil, 2012 a 2022*

Tipo de vacina e grupo alvo		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
BCG		105,69	107,42	107,28	105,08	95,55	97,98	99,72	86,67	77,14	74,90	83,63
Hepatite B até 30 dias		0,00	0,00	88,54	90,93	81,75	85,88	88,40	78,57	65,77	66,96	75,30
Rotavírus Humano		86,37	93,52	93,44	95,35	88,98	85,12	91,33	85,40	77,94	71,78	74,81
Meningococo C		96,18	99,70	96,36	98,19	91,68	87,44	88,49	87,41	79,23	72,15	76,81
Penta	≤ 1 ano	24,89	95,89	94,85	96,30	89,27	84,24	88,49	70,76	77,86	71,51	75,44
Pneumocócica		88,39	93,57	93,45	94,23	95,00	92,15	95,25	89,07	82,04	74,82	79,60
Poliomielite		96,55	100,71	96,76	98,29	84,43	4,74	89,54	84,19	76,79	71,02	75,38
Febre Amarela		49,31	51,50	46,86	46,31	44,59	47,37	59,50	62,41	57,64	58,18	59,49
Hepatite A		nd	nd	60,13	97,07	71,58	78,94	82,69	85,02	75,90	67,52	71,96
Varicela		nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	nd	74,43	67,03	72,02
Pneumocócica(1º ref)		nd	93,11	87,95	88,35	84,10	76,31	81,99	83,47	72,14	66,13	70,27
Meningococo C (1º ref)		nd	92,35	88,55	87,85	93,86	78,56	80,22	85,78	76,55	68,68	74,20
Poliomielite(1º ref)		nd	92,92	86,31	84,52	74,36	73,57	72,83	74,62	69,30	60,49	66,74
Tríplice Bacteriana DTP 1º ref	1 ano	nd	90,96	86,36	85,78	64,28	72,40	73,27	57,08	77,21	63,64	66,51
Tríplice Viral D1		99,50	107,46	112,80	96,07	95,41	86,24	92,61	93,12	80,88	74,93	79,50
Tríplice Viral D2		nd	68,87	92,88	79,94	76,71	72,94	76,89	81,55	64,27	53,19	56,43
Poliomielite 2º Ref (4 anos)		nd	nd	nd	nd	nd	62,26	63,62	68,45	67,58	54,61	66,72
DTP 2º Ref (4 anos)		nd	nd	nd	nd	nd	66,08	68,52	53,74	73,49	57,98	66,17
dT/dTpa gestante		nd	50,73	43,50	45,57	31,53	34,73	44,99	45,02	22,89	18,97	20,14
dTpa gestante		nd	nd	nd	44,97	33,81	42,40	60,23	63,23	46,37	43,11	46,69

Fonte: sipni.datasus.gov.br em 30-01-2023. preliminares com destaque em vermelho para CV <meta e nd –não disponível no tabnet
difteria, tétano e coqueluche acelular - dTpa; dT/dTpa - Dupla adulto e tríplice acelular gestante (dT/dTpa) esquema completo

Política Nacional de Atenção Básica - PNAB

PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

- Art. 2º. A Atenção Básica é o conjunto de **ações de saúde individuais, familiares e coletivas** que envolvem **promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde**, desenvolvida por meio de práticas de **cuidado integrado** e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em **território definido**, sobre as quais as equipes assumem **responsabilidade sanitária**.
- Art. 5º. A **integração entre a Vigilância em Saúde e Atenção Básica** é **condição essencial para o alcance de resultados** que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde e visa estabelecer processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade



PARTE 2:

A POLÍTICA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Política Nacional de Vigilância em Saúde - PNVS

Resolução CNS nº 588, de 12/07/2018

- Art. 1º. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS)
- Art. 2º. PNVS:
 - *política pública de Estado e função essencial do SUS*
 - *caráter universal, transversal*
 - *orientador do modelo de atenção nos territórios*
 - *gestão de responsabilidade exclusiva do poder público*
 - *incide sobre todos os níveis e formas de atenção à saúde, abrangendo todos os serviços de saúde públicos e privados*

Política Nacional de Vigilância em Saúde - PNVS

Resolução CNS nº 588, de 12/07/2018

➤ **(Art. 2º, §1º)** Entende-se por Vigilância em Saúde o processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Política Nacional de Vigilância em Saúde - PNVS

Resolução CNS nº 588, de 12/07/2018

➤ **Art. 3º A PNVS comprehende:**

- articulação dos saberes, processos e práticas (vigilância epidemiológica, em saúde ambiental, em saúde do trabalhador e vigilância sanitária)
- transversalidade das ações de vigilância em saúde sobre a determinação do processo saúde-doença

➤ Art. 6º Definições:

. **XII – Vigilância epidemiológica:** conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças, transmissíveis e não-transmissíveis, e agravos à saúde.

XIII – Vigilância sanitária: conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços do interesse da saúde. Abrange a prestação de serviços e o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo e descarte.

➤ Art. 3º A PNVS comprehende:

X – Vigilância em saúde ambiental: conjunto de ações e serviços que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção à saúde, prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou agravos à saúde.

XI – Vigilância em saúde do trabalhador e da trabalhadora: conjunto de ações que visam promoção da saúde, prevenção da morbimortalidade e redução de riscos e vulnerabilidades na população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nas doenças e agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento, de processos produtivos e de trabalho

Áreas Transversais da Vigilância em Saúde:

- Promoção da Saúde
- Análise de Situação da Saúde
- Vigilância Laboratorial

Política Nacional de Vigilância em Saúde - PNVS

Resolução CNS nº 588, de 12/07/2018

➤ Artigo 5º

- A PNVS **contempla toda a população** em território nacional, priorizando, entretanto, territórios, pessoas e grupos em situação de maior risco e vulnerabilidade, na perspectiva de superar desigualdades sociais e de saúde e de buscar a equidade na atenção, incluindo intervenções intersetoriais.

Política Nacional de Vigilância em Saúde - PNVS

Resolução CNS nº 588, de 12/07/2018

➤ **Artigo 10 - Responsabilidades comuns (União, Estados/DF e Municípios)**

- assegurar a oferta de ações e de serviços de VS
- garantir a transparência, a integralidade e a equidade no acesso às ações e aos serviços de VS
- orientar e ordenar os fluxos das ações e dos serviços de VS
- monitorar o acesso às ações e aos serviços de vigilância em saúde
- estabelecer e garantir a articulação entre os diversos setores responsáveis pelas políticas públicas, para analisar os problemas que afetam a saúde e pactuar agenda prioritária de ações intersetoriais
- identificar situações que resultem em risco ou produção de agravos à saúde, adotando medidas de controle
- promover, ou estimular, a formação e capacitação em VS
- elaborar perfil epidemiológico para subsidiar a programação e avaliação das ações de atenção à saúde
- promover, fortalecer e articular a atuação dos Centros de Informação e Assistência Toxicológica

Política Nacional de Vigilância em Saúde - PNVS

Resolução CNS nº 588, de 12/07/2018

➤ **Artigo 12 - São responsabilidades dos Estados, e compete às SES , a gestão da vigilância em saúde no âmbito estadual, compreendendo (entre outras):**

- *Coordenar, em âmbito estadual :*
 - ✓ A implementação da PNVS
 - ✓ **definição de prioridades** com base nas políticas e diretrizes na área de vigilância, **no âmbito de seus limites territoriais.**
 - ✓ as ações relacionadas a esta política, com ênfase naquelas que exigem simultaneidade estadual, regional e municipal.
 - ✓ ações de vigilância, nas emergências em saúde pública de importância estadual, bem como cooperação com Municípios em situação de emergências em saúde pública de importância municipal, quando indicado e com outras unidades federadas quando solicitado.

....



PARTE 3:

EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

CADA VEZ MAIS ROTINEIRAS...

Emergências em saúde pública

Emergências em Saúde Pública

Todo **evento** de grande repercussão **que exige ações imediatas** de contenção, surtos de doença com potencial epidêmico, ou evento inusitado que apresente morbidade e/ou mortalidade diferente do habitual.

Vale ressaltar que estes eventos **podem possuir importância nacional ou internacional**, e devem impor restrições ao tráfego de pessoas e/ou comércio

Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII)

Evento extraordinário que promove risco para saúde pública e potencial propagação internacional, cuja **resposta** deve ser produzida de forma **internacional coordenada** (RSI, 2005)

Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)

DECRETO N° 7.616, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Art. 2º A declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN ocorrerá em situações que demandem o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Art. 3º A ESPIN será declarada em virtude da ocorrência das seguintes situações:

- I - epidemiológicas;
- II - de desastres; ou
- III - de desassistência à população.

§ 1º Consideram-se situações epidemiológicas, para os fins de aplicação do inciso I do **caput**, os surtos ou epidemias que:

- I - apresentem risco de disseminação nacional;
- II - sejam produzidos por agentes infecciosos inesperados;
- III - representem a reintrodução de doença erradicada;
- IV - apresentem gravidade elevada; ou
- V - extrapolem a capacidade de resposta da direção estadual do Sistema Único de Saúde - SUS.

Emergências em saúde pública

Estrutura de resposta às emergências

Centro de Operações de Emergências em Saúde (COES):

É uma **estrutura** organizacional **temporária** que tem como objetivo **promover a resposta coordenada** por meio da articulação e da integração dos atores envolvidos

Comitê de Monitoramento de Eventos (CME):

É o **fórum** institucional que promove o **debate sistemático** do resultado do **monitoramento dos eventos** de interesse à saúde pública, realizado pelo CIEVS e pelas demais áreas técnicas de Vigilância em Saúde, a partir de agravos notificados ou capturados das mídias, permitindo a detecção oportuna de eventos com potencial de se tornarem um problema de saúde pública.

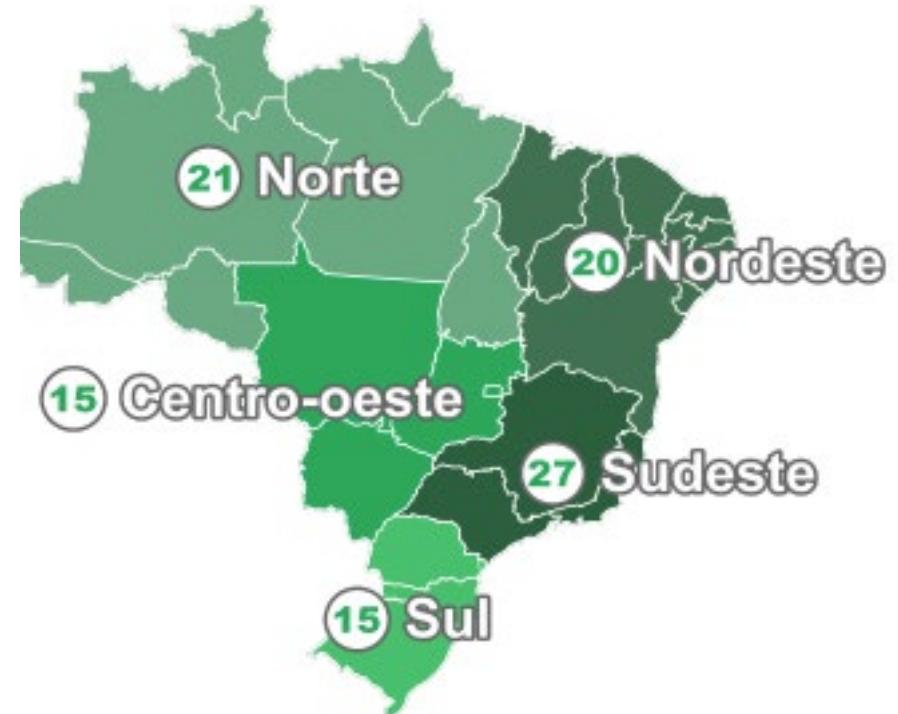
Sala de Situação de Saúde:

É um **espaço** físico e/ou virtual, interativo, dinâmico e flexível **onde a informação em saúde é analisada** sistematicamente por uma equipe de trabalho multidisciplinar

Emergências em saúde pública

A Rede CIEVS conta com 129 unidades em 27 estados

Figura 1. Rede CIEVS no Brasil



Fonte: Ministério da Saúde, 2021

Navegue pelos dados do Painel Covid-19 do **Centro de Informações Estratégicas para a Gestão Estadual do SUS (CIEGES)**, mantido pelo **Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS)**, com informações estratégicas e acompanhe dados da COVID-19 com transparência.

CASOS E ÓBITOS CONFIRMADOS		
Ano	Casos	Óbitos
2020	7.716.405	195.725
2021	14.573.707	423.349
2022	14.041.169	74.779
2023	814.233	5.781
Total	37.145.514	699.634

INDICADORES			
Ano	Incidência*	Mortalidade*	Letalidade
2020	3.672	93	2,5%
2021	6.935	201	2,9%
2022	6.682	36	0,5%
2023	387	3	0,7%

* Taxas de incidência e de mortalidade por 100 mil habitantes

Período: Semana Epidemiológica 10 de 2023
 05/03-11/03

60.450
 Casos

328
 Óbitos

Atualização semanal

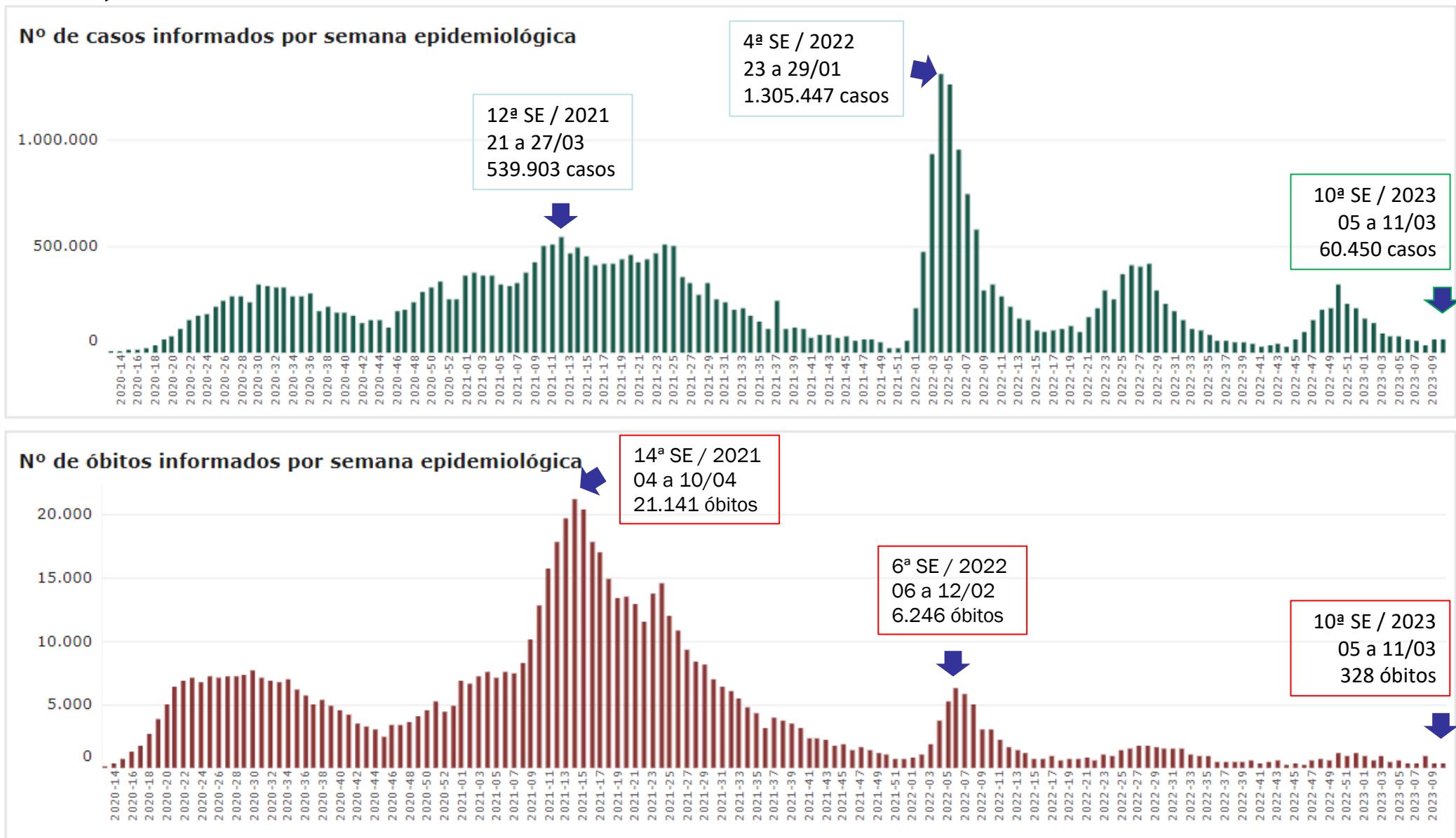
Última atualização: 14 de março de 2023

Fonte: Secretarias Estaduais de Saúde

Fonte: Painel CONASS COVID-19

Disponível em: www.conass.org.br. Dados de 14/03/2023, referentes à 10ª Semana Epidemiológica (05 a 11/03/2023)

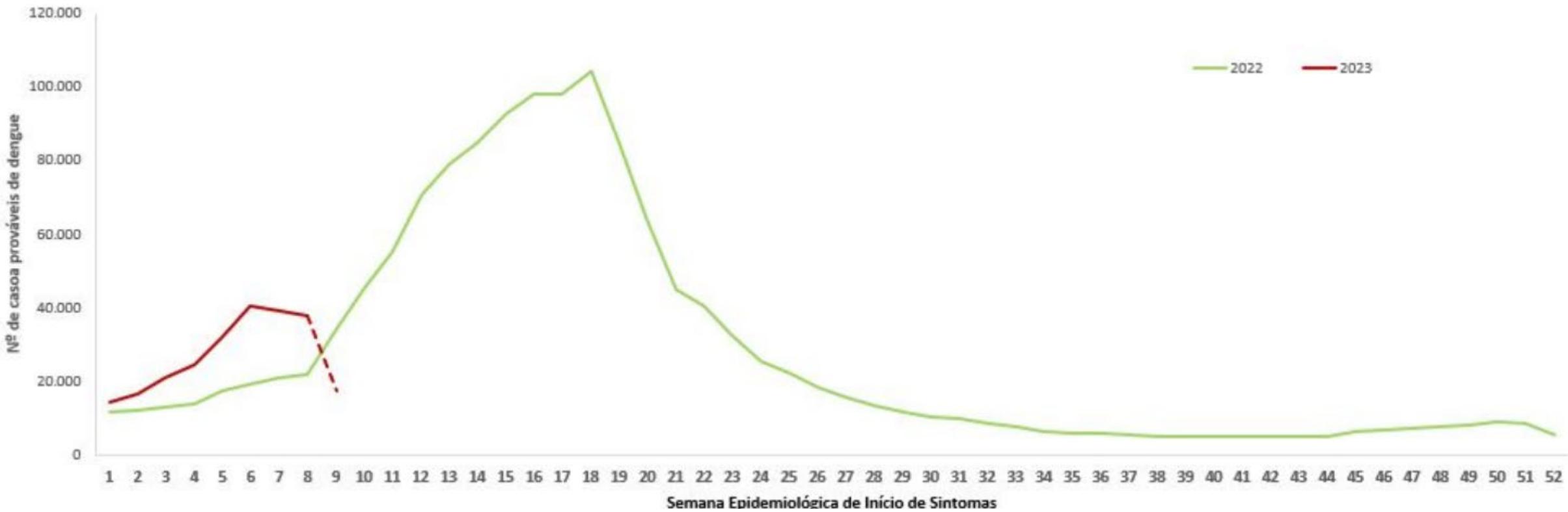
Número de casos e óbitos por COVID-19 registrados por semana epidemiológica Brasil, 2020 a 2023



Fonte: Painel CONASS COVID-19

Disponível em: www.conass.org.br. Dados de 14/03/2023, referentes à 10ª Semana Epidemiológica (05 a 11/03/2023)

Número de casos prováveis de dengue, segundo semana epidemiológica de início dos sintomas. Brasil, 2022 e 2023.



Fonte: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente: Nota Informativa Nº 13/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS, a partir de dados obtidos no Sinan Online. Dados atualizados em 05/03/2023, sujeitos à alteração.

Links úteis:

- **Política Nacional de Vigilância em Saúde** – Resolução CNS nº 588, de 12/07/2018:
<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>

Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
Anexo III: Ações e Serviços de Vigilância em Saúde (Origem: PRT MS/GM 1378/201)
Princípios gerais e competências da União, estados e municípios

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html#

- **Guia de Vigilância em Saúde (SVS / MS):**

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf

- **Regulamento Sanitário Internacional**

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/regulamento-sanitario-internacional/arquivos/7181json-file-1>

- **Decreto Nº 7.616, de 17 de novembro de 2011:**

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7616.htm.

- **Painel CONASS Covid-19:** <https://www.conass.org.br/painelconasscovid19/>
- **Coleção CONASS Covid-19:** <https://www.conass.org.br/biblioteca/>





OBRIGADO!

nereu@conass.org.br

maria.brito@conass.org.br

fernando.avendanho@conass.org.br